

D E C R E T O Nº 1767, DE 30 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13444

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 519.858,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 519.858,79 (Quinhentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074723 SEJUDH	6121	339039	153.871,57
181011442212074723 SEJUDH	6121	449052	15.105,68
181011442212074733 SEJUDH	6121	445041	40.503,84
401010618111842546 Polícia Civil	0101	449052	3.700,00
401010618111844223 Polícia Civil	0101	339014	240.000,00
522010342112131937 SUSIPE	0101	449051	66.677,70
		TOTAL	519.858,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011433112116005 SEJUDH	0101	339046	153.871,57
181011442212074723 SEJUDH	0101	339039	15.105,68
181011442212074733 SEJUDH	6121	335041	40.503,84
401010612212064384 Polícia Civil	0101	449052	3.700,00
401010618111842592 Polícia Civil	0101	339039	240.000,00
522010342112131678 SUSIPE	0101	449039	66.677,70
		TOTAL	519.858,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1556, DE 20 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13431

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 143.449,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 143.449,04 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312201254534 PGE	0101	339030	4.000,00
251010312201254534 PGE	0101	339036	110.000,00
251010312201254534 PGE	0101	339039	29.249,04
251010312201254534 PGE	0101	339047	200,00
		TOTAL	143.449,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1749, DE 22 DE JUNHO DE 2009**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13428**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 660.444,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 660.444,67 (Seiscentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271871 SEDURB	0106	339035	577.889,09
071011751212271871 SEDURB	6121	339035	82.555,58
		TOTAL	660.444,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512712476059 SEDURB	0106	339035	577.889,09
071011512712476059 SEDURB	6121	339039	82.555,58
		TOTAL	660.444,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", 90, 91 e 92, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº. 460/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto datado de 25 de março de 2009, publicado no DOE nº. 31.386, de 26 de março de 2009, para a seguinte redação:

"Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III,

alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar do dia 19 de janeiro de 2009, por ter passado a exercer cargo público civil no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, o militar abaixo identificado:

MAJOR QOPM RG 16.736 MÁRCIO RAIOL DA SILVA"

Art. 2º Reverter, doravante, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado exercendo cargo público civil (CHEFE DA UNIDADE DE SEGURANÇA ORGÂNICA - CARGO EM COMISSÃO, DAS-04), o militar abaixo identificado:

MAJOR QOPM RG 16.736 MÁRCIO RAIOL DA SILVA, a contar de 28 de maio de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 3 de julho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº. 5.251/85, e

Considerando os termos do Parecer nº. 457/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 12 de junho de 2009, por ter passado a exercer cargo público civil no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, o militar abaixo identificado:

TEN CEL QOPM RG 16.259 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 1.402/2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 168/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E :

exonerar SIMONE ALVES DE MELO MACHADO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*Replicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.458, de 10 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.403/2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0168/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E :

nomear SIMONE ALVES DE MELO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*Replicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.458, de 10 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.404/2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0169/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E :

exonerar ROSEMERI LOBATO CARDOSO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com